

EDITAIS

Prefeitura de São José dos Campos

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de São José dos Campos informa que o Edital de Convocação das Audiências Públicas destinadas à discussão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica, publicado em 24 de janeiro de 2026, na Edição do Jornal O Vale, fica sem efeito, devendo ser oportunamente divulgadas novas datas e informações pertinentes.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Licitações adjudicadas e homologadas pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 154/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o Departamento de Esporte Educacional. Adjudicada e Homologada em: 27/01/2026. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 8221/2025, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Sr. Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenna de Toledo, decide aplicar à empresa **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ 45.293.736/0001-33, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 507, Centro, Nova Granada/SP, CEP 15.440-000, a penalidade da MULTA no valor de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) por INEXEUCÃO TOTAL da AF 10099/2024, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 6.464/2026. Ratificação da Secretária Adjunta de Saúde, Ilma. Sra. Joselma Alves da Silva: 27/01/2026. Contratada: RENT A CAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação da empresa especializada em prestação de serviço de frete - veículo leve, capacidade para 07 lugares, para transporte de pacientes sem restrição médica. Justificativa: Decreto Municipal nº 18.881/2021 e Portaria Ministerial da Saúde nº 55 de 24/02/1999. Valor: R\$ 622.058,58 (seiscientos e vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Fundamento: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 11 de fevereiro de 2026, às 14h30min *

2º LEILÃO: 13 de fevereiro de 2026, às 14h30min * (*horário de Brasília)



Mauro Zukerman, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 328, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, Cj. 62, Higienópolis, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a LEILÃO PÚBLICO de modo SOMENTE ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.880/0001-42, com sede em São Paulo/SP, à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Conj. 281, Bloco A, Vila Nova Conceição, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia da Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010241321, de 30/06/2021 com os Fiduciantes EDSON FERRAZ JUNIOR, brasileiro, técnico de refrigeração, portador do RG nº 42.703.035-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 350.927.258-77, e sua cônjuge PAMELA HELY FERREIRA FERRAZ, brasileira, podóloga, portadora do RG nº 44.945.146-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 388.647.858-09, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Pindamonhangaba/SP, no dia 11 de fevereiro de 2026 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 209.470,79 (duzentos e nove mil quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos), o qual encontra-se atualizado conforme disposições contratuais, o imóvel constituído pelo Apartamento nº A31 localizado no 3º andar do bloco A do Condomínio Edifício Residence Portinari, situado na Rua Demétrio Ivahy Badaró, nº 185, Residencial e Comercial Cidade Morumbi, Pindamonhangaba/SP, com direito a vagas de garagem nº A05. Área privativa: 61,04m² e Área total: 87,65m², melhor descrito na matrícula nº 71.391 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pindamonhangaba/SP. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 164.877,96 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: www.portalzuk.com.br. Informações pelo WhatsApp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail [contato@portalzuk.com.br](mailto: contato@portalzuk.com.br) (Dossiê 26160).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 1003092-42.2024.8.26.0126 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Forno de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos TERCEIROS OCUPANTES da área descrita como "UMA AREA DE TERRAS, encravada na Fazenda São Manoel do Jaraguá", no lugar denominado Enseada, perímetro urbano da cidade e comarca de Caraguatatuba, desse Estado, com frente para a Estrada denominada Travessão Matheus Vaz, por menorizada descrição e caracterizada na matrícula nº 45.011 do Ofício de Registro Imóveis da Comarca de Caraguatatuba, estando o desrito imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Caraguatatuba sob o número 09.988.001-5 localizado na Av. José da Costa Pinheiro Júnior, 1472, Travessão, 11669-000, Caraguatatuba/SP, que lhes foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Belomar Incorporadora e Imobiliária Ltda. (em Recuperação Judicial), alegando em síntese: que é proprietária do referido imóvel, pleiteando reintegração da posse. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 26 de agosto de 2025
K-28e29/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO N° 1172502-16.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Forno de Lorena, Estado de São Paulo, Dr(a). WALLACE GONÇALVES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NORBERTO LUIZ VICENTE JUNIOR, Brasileiro, RG 58.505.522-1 CPF 49873985532, com endereço à Rua Doutor George Washington Galvao Nogueira, 1189, ap 82, Jardim do Vale, CEP 12519-240, Guaratinguetá - SP, que foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Kenlo Garante Serviço Ltda, alegando em síntese: que firmou contrato de locação no dia de 13/12/2021 com aluguel mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais); que optou por contratar os serviços da Exequente para o fim da posse subsidiada a fiança locatícia, ocasião em que as partes firmaram o "Instrumento Particular De Contrato De Prestação De Serviços De Fiança; que tendo tentado contato pelas vias extrajudiciais não obteve êxito, tampouco surtiu efeito a negativação inserida em desfavor da parte Executada; que a dívida soma o valor de R\$23.824,09 (dez/2023); que pretende provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente a prova documental que demonstre a eficácia do título executivo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Lorena, aos 19 de janeiro de 2026.
K-29e30/01

Condomínio Residencial Grand Classique
Rua Geraldo Vieira, 38 – Parque Res Aquarius - São José dos Campos SP
CNPJ 09.291.841/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: **Assembleia Geral Ordinária – 11/02/2026.**

Prezados Condôminos,
Por meio do presente, convocamos os senhores a participarem da AGO - Assembleia Geral Ordinária do **Condomínio Residencial Grand Classique**, a realizar-se:

Data: 11 de fevereiro de 2026 (quarta-feira);

1ª chamada: 18h30 – Presença de maioria absoluta dos condôminos;

2ª chamada: 19h00 – Com qualquer número de condôminos presentes;

Local: Salão de festas do condomínio

Ordem do dia: Os assuntos serão apresentados para a apreciação e deliberação:

1. **Prestação de contas do período de outubro de 2025 a janeiro de 2026;**

2. **Apresentação da Previsão orçamentária para período de abril de 2026 a março de 2027, com a proposta de valor de arrecadação para:**

a. **Cota Condominial (Despesas Ordinárias);**

b. **Fundo Benfeitorias – Apresentação propostas.**

3. **Orientações administrativas de uso das áreas comuns do condomínio.**

IMPORTANTE:
1. Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais – (Convenção - Capítulo VI – Art. 21 – Parágrafo 4º). Caso o instrumento de procura não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Deverão entregar ao presidente da assembleia geral antes do inicio dos trabalhos o respectivo instrumento, podendo ser solicitado modelo em arquivo eletrônico pelo e-mail aquarius@venanciodam.com.br, não sendo aceitas cópias de procurações, nem impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos.

2. Os condôminos que estiverem em débito para com o Condomínio, seja este oriundo do atraso no pagamento de taxas condominiais, ou de multas aplicadas pelo Síndico, não terão direito a voto na Assembleia (Capítulo VI – Art. 21 – Parágrafo 6º).

3. É direito dos condôminos, comparecer ou fazer-se representar nas assembleias gerais do condomínio, podendo nela propor, discutir e votar e ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das taxas condominiais vencidas (Convenção – Capítulo II – Art. 3º – Letra B).

4. As decisões das assembleias ressalvados os casos de "quórum especial" previstos em lei ou nesta convenção serão sempre tomadas em primeira convocação, por maioria absoluta de votos dos condôminos presentes, que representem pelo menos a metade das frações ideias e em segunda convocação, por maioria dos votos dos presentes; obrigando a todos os condôminos, mesmo os ausentes. (Convenção – Capítulo VI – Art. 21º - Parágrafo 7º).

São José dos Campos, 23 de janeiro de 2026.

RAFAEL VENCESLAU DIOGO ALVES – Síndico

Se você ainda se preocupa com o futuro, é porque seu filho não estuda na Maple Bear

Invista na educação que forma líderes globais, com excelência acadêmica e um ambiente que incentiva a curiosidade e o desenvolvimento integral.

TODDLER AO YEAR 7



The best of Canadian education for a global future.